



# **Conselho Municipal de Assistência Social**

**Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996**

**Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087**

**E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)**



## **RESOLUÇÃO N.º 21/ 2018- CMAS.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 09 de outubro 2018, ata nº 198, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos referentes à alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados . Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de outubro de 2018.

**Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**